



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU/PA. - ANO 2025

INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, por se tratar de serviços/bens comuns nos termos do Artigo 29 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, apresenta-se a necessidade, de acordo com o valor definido na pesquisa de mercado, de ser realizada na modalidade pregão eletrônico.

Considerando que as aquisições municipais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para locação de veículo sem motorista, em face da necessidade deste Poder Legislativo, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstra-se viável.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Câmara Municipal de Bujaru/PA, no sentido de atender as necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas com o contratação de empresa especializada para para locação de veículo sem motorista, nas atividades desta Casa Legislativa, tal aquisição visa manter, **Economia, Sustentabilidade, Gastos e Acesso**; a escolha do veículo com eficiência não apenas contribui para a redução dos custos com combustível, mas também alinha a entidade com práticas sustentáveis. Optar por veículo que oferece maior quilometragem por litro de combustível não só reduzirá os gastos operacionais, mas também



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

terá um impacto positivo no meio ambiente, atendo também aos constantes deslocamentos as comunidades deste município de difícil acesso; **Preservação e Segurança:** Toda empresa busca veículos equipados com sistemas avançados de segurança para a preservação da integridade da equipe e dos ativos da empresa. Para isso, investem na manutenção de um veículo moderno e seguro, com equipamentos que visam a tecnologia. Isso garante que tenha acesso a veículos confiáveis, além de aproveitar as inovações que podem aumentar a segurança dos ocupantes e a eficiência operacional, dentre outras vantagens que proporciona a este Poder Legislativo.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente contratação está prevista nos termos do Art. 28, I, da Lei nº 14.133 de 2021, com objetivos de promover melhores condições de trabalho a este Poder Legislativo.

3. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS GERAIS DA DEMANDA

A Contratação deve ocorrer com os serviços executados, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, considerou o histórico da necessidade nos últimos anos (2023/2024).

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
01	Veículo tipo SPORT UTILITY PICK – UP (SUP), 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros, gasolina ou diesel, cabine dupla, com ano de fabricação superior a 2015.	mês	01

Dessa forma a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5. DOS PRAZOS

5.1. Prazo de entrega do veículo

5.1.1. A entrega do veículo deverá ser efetuada a partir da assinatura do contrato



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6. DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A presente contratação deverá ser formalizada até 31/07/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

Bujaru/PA, em 22 de maio de 2025.

PRISCILA LIMA DA SILVA
Administradora da Câmara Municipal de Bujaru/PA